

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATOLÂNDIA

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

**Dispõe sobre a aprovação da Convocação da VI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Catolândia.**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Catolândia, no uso das atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento da Lei 073/2005 de 10 de Março de 2005, e de acordo com a deliberação da sessão plenária ordinária realizada no dia 05 de Agosto de 2019.

Considerando a Resolução CEAS nº 07/2019, que dispõe sobre a convocação Ordinária da XII Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

#### **RESOLVE:**


**Art. 1º** Deliberar ordinariamente a VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATOLÂNDIA com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

**Art. 2º** A VI Conferência Municipal de Assistência Social de Catolândia terá como tema "Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social".

**Art. 3º** A VI Conferência Municipal de Assistência Social de Catolândia realizar-se-á nos dias 05 e 06 de Setembro de 2019.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catolândia - BA, 22 de Agosto de 2019.

  
Tiála de Souza Oliveira  
Presidente do CMAS

## ATOS OFICIAIS



**DECRETO Nº 039/2019, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

### **CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Prefeito Municipal de Catolândia, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 05 e 06 de Setembro de 2019, tendo como tema: **"Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social"**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social e do recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Catolândia, 22 de Agosto de 2019.

**GILVAN PIMENTEL ATAÍDE**  
**PREFEITO**